



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

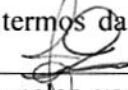
ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº7097/2022

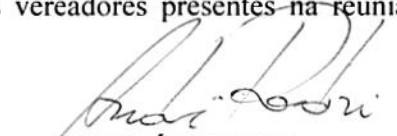
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h:10min., na Sala de Comissões desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA** criada pelo requerimento nº7097/2022 composta pelos vereadores membros André Rodini (NOVO) Brando Veiga (REPUBLICANOS) e Paulo Modas (UNIÃO BRASIL). Iniciando a reunião o vereador presidente na companhia dos vereadores membros realizou a verificação de presença observando que **há quórum regimental**. Com a palavra os vereadores membros: Paulo Modas e Brando Veiga realizaram suas considerações iniciais reiterando o objetivo desta CPI na busca pela verdade dos fatos relacionados às APM(s). Retomando a palavra o vereador presidente promoveu as explicações como será realizada a oitiva das testemunhas: **LUIS ANTONIO DA SILVA (proprietário da RESOLV Manutenção) e FERNANDO MICHAEL MARQUES**, informando que a reunião não será transmitida nas redes sociais e TV Câmara, ocorrendo a gravação integral por meio audiovisual. Feito isso, o vereador presidente da CPI iniciou a oitiva da testemunha **LUIS ANTONIO DA SILVA**, realizando sua identificação por meio da apresentação espontânea da CNH, compromissando o depoente em dizer a verdade nos seguintes termos: *“O senhor está aqui na condição de testemunha inquirida fica compromissado em dizer a verdade, sob pena de ser processado criminalmente em conformidade com o artigo 32, §2º, III, Lei Orgânica c.c. art. 342 do Código Penal e legislação pertinente. Ressaltando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída através de requerimento nº7097/2022 tendo como objeto INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA. Assim, fica assegurado ao compromissado a garantia constitucional contra a autoincriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio caso o senhor entenda que alguma resposta possa implicá-lo durante seu depoimento”*. Em que o depoente aceitando integralmente o seu teor promoveu a assinatura do respectivo Termo de testemunha compromissada. Neste sentido, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha como segue: *“Se a testemunha é proprietária de alguma empresa? Qual ramo de atividade da empresa? Quem é o responsável pela empresa e pela realização de orçamento? O depoente prestou serviço para as APM(s) de Ribeirão Preto no ano de 2021? Em face aos questionamentos a testemunha respondeu que:* *“É proprietário da empresa LUIS ANTONIO DA SILVA ELÉTRICA ME com nome fantasia REVOLV MANUTENÇÃO; Atuando no ramo da manutenção elétrica, hidráulica, telhado, calha, sendo que, até 02(dois) anos atrás fazia serviço de alvenaria; Somente o depoente é responsável pela empresa e realização de orçamento, não tendo funcionário; Não realizou serviços no ano de 2021 para as APM(s), mas, muitos orçamentos realizando serviço antes do ano de 2021. Com a palavra o vereador Brando Veiga, perguntou como era feito estes orçamentos, se tinha conhecimento dos outros orçamentos apresentados pelas empresas. O depoente respondeu que era chamado pela diretoria da escola, visitava o local, depois fazia e assinava os orçamentos entregando pessoalmente na escola. Nunca teve conhecimento dos orçamentos apresentados pelas outras empresas. Retomando a palavra o vereador presidente informou que consta nas pastas da CPI que o depoente forneceu 63 (sessenta e três) cotações e não vendeu nada neste período do ano de 2021; tem informação se as cotações eram abertas para outras empresas poderem cobrir; questionando se conhece a empresa Izaura Teresa Guidugli ME; se antes do ano de 2021 fez algum serviço para as APM(s); O depoente respondeu que realizou as 63 (sessenta e três) cotações, não fazendo nenhum serviço, não compensando fazer estas cotações, tanto que depois do ano de 2021 não fez mais orçamento para as APM(s). Não tinha conhecimento se suas cotações eram abertas para outras empresas; não conhece a empresa Izaura Teresa Guidugli ME; não*



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

tinha conhecimento prévio dos outros orçamentos, tanto que nunca ganhou nenhum serviço, percebendo que somente era chamado para fazer o orçamento, por isso parou de entregar orçamento; Antes do ano de 2021 prestou serviço na EMEI José Marlene dos Reis (correto EMEI profª Marlene Jorge dos Reis) e na Casa da Ciência. O vereador membro Paulo Modas, mencionou que a empresa do depoente se encontra inapta, pedindo explicações sobre está situação. O depoente informou que mudou sua empresa para MEI (Microempreendedor individual) por questão dos custos altos, inclusive a empresa ME está em processo de fechamento. Finalizado o primeiro depoimento o vereador presidente da CPI iniciou a oitiva da testemunha **FERNANDO MICHAEL MARQUES**, realizando sua identificação por meio da apresentação espontânea da CNH, compromissando o depoente em dizer a verdade *sob a pena da lei*. Em que o depoente aceitando integralmente o seu teor promoveu a assinatura do respectivo Termo de testemunha compromissada. Neste sentido, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha como segue: “Se a testemunha é proprietária de alguma empresa? Se conhece a construtora Marques? Qual ramo de atividade da empresa? Quem é o responsável pela empresa e pela realização de orçamento? Se no ano de 2021 prestou serviço para as APM(s) de Ribeirão Preto? dentre outros questionamentos. Em face aos questionamentos a testemunha respondeu que: “É proprietário da FAM Construtora; informou que referente a construtora Marques era sua, mas utilizava somente o nome fantasia, tendo como ramo de atividade a construção civil; O depoente é responsável pela empresa e elaboração de orçamento. Informando que já fez vários orçamentos para as APM(s), mas, nunca foi chamado para realizar algum serviço, talvez seja o custo pelo fato da empresa ser sediada na cidade de Sertãozinho. O vereador membro Brando Veiga perguntou como funcionava a elaboração e análise do orçamento? O depoente respondeu que era chamado, fazia visita no local elaborava o orçamento e ficava aguardando o retorno da diretoria da escola, quando retornavam pediam para abaixar o orçamento, mas, como custo era maior por estar na cidade de Sertãozinho não era possível a redução. Retomando a palavra o vereador presidente perguntou se o depoente conhece a empresa Izaura Teresa Guidugli ME? Se tinha conhecimento prévio do orçamento das outras empresas? Se a empresa Multiflex é também sua empresa. O depoente respondeu que desconhece a empresa, não tinha conhecimento dos orçamentos das outras empresas. Informando que quando a escola pedia para diminuir o orçamento, não informava ao depoente sobre valores dos outros orçamentos. Sendo elaborado 49 (quarenta e nove) orçamentos para as APM (s) no ano de 2021. Não conhecendo a empresa Multiflex. Com a palavra o vereador membro Brando Veiga perguntou como as APM(s) ficaram conhecendo depoente para pedir orçamentos? O depoente respondeu que as APM(s) o conheceram porque sua esposa é amiga de uma professora que tinha conhecimento sobre estes serviços na escola, não se recordando o nome desta professora. Sendo juntado aos autos os termos de testemunha compromissada assinados pelos depoentes. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, o vereador presidente encerrou a reunião às 09h:41min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres () servidor designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes na reunião, sendo a lista de presença documento integrante da respectiva ata.


ANDRÉ RODINI
vereador presidente CPI


BRANDO VEIGA
vereador vice-presidente da CPI


PAULO MODAS
vereador relator CPI